

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Ixubay Rabui Puyanawa, através do Comitê Executivo Ixubay Rabui Puyanawa torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 005/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Ixubay Rabui Puyanawa

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Ixubay Rabui Puyanawa, localizada à Estrada do Barão, s/nº – Bairro Aldeia Barão, neste município de Mâncio Lima/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 16.043,30 (dezesesseis mil e quarenta e três reais e trinta centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I		
Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
Serviço de manutenção e pequenos reparos na sala da direção da escola medindo 4 x 4,5 metros tais como: troca de 8 dúzias de tabua de parede de 3 metros, e 4 dúzia de tábua de assoalho de 3 metros, 1 dúzia de peça de 6 metros de 12 x6 cm, 2 dúzia de ripão de 6 metros de 8x8 cm e troca de 20 telhas de brasilite; 04 quilo de prego 2/6 pro assoalho, 02 quilos de pregos de 3/6 e 02 quilos de pregos 1/6, e troca de 2 tricos de portas, 06 dobradiças, 12 metros de vistas e troca de 20 folha de pvc do forro da sala da direção	Serviço	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por Lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Ixubay Rabui Puyanawa, no dia: 03.10.2025 às 07h:30min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por Lote**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para a execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Ixubay Rabui Puyanawa no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Serviço de manutenção e pequenos reparos na sala da direção da escola medindo 4 x 4,5 metros tais como: troca de 8 dúzias de tabua de parede de 3 metros, e 4 dúzia de tábuas de assoalho de 3 metros, 1 dúzia de peça de 6 metros de 12 x 6 cm, 2 dúzia de ripão de 6 metros de 8x8 cm e troca de 20 telhas de Brasilit; 04 quilo de prego 2/6 pro assoalho, 02 quilos de pregos de 3/6 e 02 quilos de pregos 1/6. e troca de 2 tricos de portas, 06 dobradiças, 12 metros de vistas e troca de 20 folha de pvc do forro da sala da direção) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviços, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 7.8 Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC (no caso da ECF, apresentar o CRC Ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica);
- 7.9 Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)
- 7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a empresa não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF);

Mâncio Lima - Acre, 30 de setembro de 2025.

Edevânia de Araujo Alves Puyanawa
Presidente ou Tesoureiro do Comitê Executivo